PORTARIA Nº. 136/20, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Oficio nº. 055/20, de 15/05/2020, da Secretaria Municipal de Educação, e

Considerando o artigo 91, §1° e §2°, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n°. 01/91, de 19/06/1991

RESOLVE:

INTERROMPER, a Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de 01/03/2020, a qual foi concedida pela Portaria nº 065/20, de 03/03/2020, da Servidora do Quadro Permanente Estatutário, MICHELLE AGOSTINHO ROBADEY, Professor de I, Matrícula nº. 10/6454 – SME, produzindo efeitos retroativos a partir de 03/05/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 09 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL